

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MAIO DE 2021**ATA N.º 09 – 2021**

----- Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal (PSD) e com a presença dos Senhores Vereadores Paulo Jorge Brás Urbano (PSD), José Alípio das Neves (Nós, Cidadãos!) e Fernanda Maria Trindade Nunes Gonçalves (Nós, Cidadãos!). -----

----- Ao abrigo dos n.º 1 e n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, no uso da competência prevista no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, realizou-se a presente reunião.-----

FALTAS: -----

----- Registou-se a ausência do Sr. Vereador António Jorge Mendes Dias (Nós, Cidadãos!), devidamente justificada, por compromissos pessoais assumidos. De acordo com a legislação aplicável, em sua substituição, foi convocada a Sr.ª Vereadora Fernanda Maria Trindade Nunes Gonçalves, uma vez que também tinha sido referida a ausência do Sr. António Rui Dias Alves, elemento imediatamente a seguir na lista. Também não esteve presente na reunião o Sr. Vice-presidente, Victor Antunes, por compromissos assumidos e referidos pelo Sr. Presidente da Câmara, nomeadamente estar presente em representação da Câmara Municipal na assinatura de um protocolo de cooperação entre a Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul e a Câmara de Comércio de Guizhou em Portugal. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica da Divisão Administrativa e Financeira.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal**, na qualidade de Presidente da reunião, iniciou os trabalhos, enumerando aquela que considerou ser a sua atividade mais relevante desde a reunião anterior. Informou:-----

- Que, naquele dia, iriam decorrer dois eventos nos quais a Câmara Municipal de Oleiros iria estar representada. Um deles, já anteriormente referido, a decorrer em Mação, onde estava o Sr. Vice-presidente, Victor Antunes, em representação do Município de Oleiros na assinatura de um protocolo de cooperação entre a Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul e a Câmara de Comércio de Guizhou em Portugal. Acrescentou que a Câmara Municipal também tinha sido convidada a participar na sessão de apresentação “*Da informação do território à decisão estratégica em fogos rurais*”, a realizar-se naquele dia, em Lisboa. Uma sessão, promovida pela Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e pelo ForestWise. Em representação do Município de Oleiros estava um elemento do Gabinete de Apoio à Presidência. -----
- Destacou o convite deixado a todo o Executivo Camarário para estarem presentes na inauguração da ampliação e requalificação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, no dia cinco de junho, com a presença da Sra. Secretária de Estado da Administração Interna, para o efeito.-----
- Relembrando o decorrido na reunião anterior, informou que já tinha reunido o Conselho Cinegético Municipal de Oleiros por causa do processo de criação de uma zona de caça demarcada há relativamente pouco tempo, com ocupação de alguns hectares de terrenos sites na freguesia de Isna. Destacou que o ICNF esteve presente nessa reunião. -----
- Que esteve numa reunião na Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul. -----
- Que esteve numa reunião com a Liga Portuguesa Contra o Cancro, com enfoque no projeto de educação alimentar, no enquadramento de algumas doenças, em iniciativas da Liga e no peditório nacional da Liga. -----
- Que reuniu com alguns proprietários de terrenos limítrofes à Zona Industrial de Açude Pinto com o objetivo de ampliar o espaço daquela Zona Industrial. -----
- Que teve uma reunião com a Confederação dos Agricultores de Portugal - CAP, onde ficou previsto reunir com Presidentes de Junta e com proprietários de terrenos que estejam interessados em apresentar candidaturas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência - Recuperar Portugal 2021-2026, para plantação de medronheiros. -----
- Que teve uma reunião com a Altice relativamente à cobertura de rede móvel e de fibra no Concelho. Explicou a intenção de conseguir uma boa cobertura de rede móvel (4G ou 5G) ou fibra no Concelho que, entre outras razões, tinha o intuito de dar apoio às pessoas mais isoladas

ou em aldeias mais periféricas, nas áreas da saúde (ex.: consultas através de telemedicina) e social. Nesse sentido também reuniu com a Sr.^a Presidente da CCDR-C.-----

----- Posteriormente usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para informar: -----

- Que a Rádio Renascença tinha feito uma reportagem no Concelho, na semana anterior, no âmbito de um projeto de atividades da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - CIMBB, *Beira Baixa: 3 Dias - 3 Experiências*. -----

- Que foi recebido o parecer positivo da CCDR-C relativamente à candidatura submetida ao Fundo de Emergência Municipal para as depressões Elsa e Fabien. -----

- Que estavam a decorrer as Assembleias Participativas nas freguesias do concelho, para que os cidadãos, possam estar informados e esclarecidos sobre a implementação do Orçamento Participativo. A **Sra. Vereadora Fernanda Gonçalves** questionou como tinha sido feita a divulgação das sessões de esclarecimento, pois não teve conhecimento e gostava de ter assistido. Referiu que certamente houve mais cidadãos a gostar de estarem presentes na Assembleia Participativa decorrida no Estreito, mas por desconhecimento da mesma não participaram. O **Sr. Vereador Paulo Urbano** informou que a divulgação foi feita através do sítio do Município na internet, nas redes sociais e enviada divulgação às Juntas de Freguesias. -----

- Que iriam ter início as obras de beneficiação da EM 538, entre Oleiros e Sardeiras de Baixo, na semana seguinte. Acrescentou que os trabalhos a realizar iriam provocar alguns condicionamentos na circulação na via, de forma faseada. O Executivo discutiu outras intervenções previstas para algumas vias no concelho, como outras com necessidade de serem intervencionadas. -----

- Que esteve no encontro de credores do "*Centro Social de Cambas*". Relembrou que a Câmara Municipal, numa reunião anterior, discutiu aquele assunto e assumiu apoiar aquela situação para que o Centro Social pudesse iniciar a sua atividade o mais brevemente possível, sendo uma mais valia para a população. No encontro chegou-se a um acordo com as quatro entidades credoras. O Sr. Vereador explicou o decorrido e informou que numa próxima reunião de Executivo seria presente informação sobre aquele assunto, para deliberação.-----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 23 DE ABRIL DE 2021-----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar

a ata número oito, da reunião ordinária e pública realizada dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e um. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.2.1.1 - DIÁRIO DA REPUBLICA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da saída em Diário da República, 2ª série, nº 83, de 29 de abril de 2021, do Edital n.º 481/2021 - Projeto de delimitação da área de reabilitação urbana de Álvaro e respetivo projeto de operação de reabilitação urbana – abertura de período de discussão pública.-----

2.2.1.2 - DIÁRIO DA REPUBLICA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da saída em Diário da República, 2ª série, nº 84, de 30 de abril de 2021, do Edital n.º 489/2021 - Projeto de delimitação da área de reabilitação urbana de Orvalho e respetivo projeto de operação de reabilitação urbana – abertura de período de discussão pública.-----

2.2.1.3 – DIÁRIO DA REPUBLICA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da saída em Diário da República, 2ª série, nº 84, de 30 de abril de 2021, do Edital n.º 490/2021 - Projeto de delimitação da área de reabilitação urbana de Estreito e respetivo projeto de operação de reabilitação urbana – abertura de período de discussão pública.-----

2.2.1.4 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento de um e-mail remetido pelo Sr. Diretor Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, solicitando um transporte excecional e temporário para um aluno daquele Agrupamento. Deu-se conhecimento do deferimento. -----

2.2.1.5 – EPAL – EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S.A. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail remetido pela Direção Comercial da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., informando da atualização da Taxa de Recursos Hídricos a aplicar pela Águas do Vale do Tejo para o ano 2021.-----

2.2.1.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE ISNA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail remetido pelo Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Isna, a vinte e um de abril, através do qual colocava um pedido de material, nomeadamente manilhas para colocação na zona de Vale da Cuba e Corga do Moinho.-----

2.2.1.7 – CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da ata da reunião do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, realizada a doze de maio do corrente ano, cujo assunto principal foi o procedimento de criação da Zona de Caça Municipal da Isna. -----

2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número oitenta e nove, datado de treze de maio de dois mil e vinte e um. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão oitocentos e vinte e sete mil e dez euros e trinta e nove centimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta euros e sessenta centimos. -----

2.2.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e três de abril a treze de maio do corrente ano, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números quinhentos e sessenta e três e oitocentos e sete, com a importância total de duzentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e um euros e cinquenta e nove centimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números vinte e quatro e vinte e sete, na importância total de sessenta e um euros e quarenta e quatro centimos.-----

2.2.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 45/2021 – APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DE CUSTAS NOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE OLEIROS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número quarenta e cinco barra dois mil e vinte e um, datada de três de maio do corrente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que a lei geral das contraordenações deixa ao aplicador do Direito a tarefa de concretizar as despesas que podem ser reembolsadas a título de custas, através da adoção de uma cláusula que garanta à autoridade administrativa ser reembolsada de todas as despesas a que o processo de contraordenação dê origem, no caso de aquele vir a terminar com uma decisão condenatória.* -----

----- *Considerando que, a forma mais eficaz de garantir a discriminação das despesas parece ser a de ficar o instrutor do processo de contraordenação com a tarefa de, na proposta de decisão final do processo, propor também a condenação do arguido em custas, discriminando,*

autonomamente, as despesas que aquelas se destinam a reembolsar. -----

----- Considerando que a forma e o conteúdo do cálculo das custas processuais, na fase organicamente administrativa do processo de contraordenação, abrangem as despesas que a autoridade administrativa realizou por causa do processo de contraordenação, para além das despesas expressamente enumeradas nos artigos 92.º, n.º 3, e 94.º, n.º 2, do Regime Geral das Contraordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação. -----

----- Considerando que ao determinar o valor das custas deve-se discriminar as despesas que foram incluídas na conta de custas e os critérios de cálculo, e nessa medida, a lei oferece ainda a indicação de mais algumas das despesas que serão reembolsadas pelas custas, atenta a subsidiariedade dos preceitos reguladores das custas em processo criminal para reger a matéria de custas em processo de contraordenação (artigo 92.º, n.º 1, do RGCO); -----

----- Considerando que há um tipo de despesa a que qualquer processo de contraordenação dá causa que não é suscetível de cômputo individual, em termos compatíveis com a dignidade dos atos em causa, designadamente, os gastos com papel, utilização do material informático e cópias, que se podem designar por encargos difusos. -----

----- Considerando que se torna necessário encontrar o critério para calcular o montante devido, a título de custas; -----

----- 1. Na fase organicamente administrativa do processo de contraordenação são aplicáveis custas que, nos termos da lei vigente, constituem receita do Município do Oleiros. -----

----- 2. A decisão do Município fixa o montante da coima e das custas e deve indicar discriminadamente as despesas que, não integrando a compensação parcial de encargos foram incluídas na conta de custas. -----

----- 3. As custas abrangem o reembolso de todas as despesas resultantes do processo de contraordenação – as elencadas na lei (Regime Geral das Contraordenações e para as custas criminais) e/ou outras; -----

----- 4. Quanto às despesas cujos montantes são individualmente computáveis, constará de cada processo de contraordenação a prova da realização das mesmas. -----

----- Face aos fundamentos legais supra expostos, e nos termos do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal deliberar no sentido de: -----

----- 1- Determinar que na decisão final organicamente administrativa dos processos de

contraordenação, sobre a qual seja determinada a condenação, a admoestação ou a suspensão, seja fixado além do valor da coima, o valor a cobrar a título de custas; -----

----- 2- Determinar que quando a decisão seja absolutória ou de arquivamento formal do processo, as despesas resultantes do processo de contraordenação são suportadas pelo Município do Oleiros, de acordo com o estabelecido legalmente; -----

----- 3- Serem levadas à conta de custas todas as despesas que a autoridade administrativa realizou no âmbito do processo de contraordenação, ou seja: -----

----- a) As despesas expressamente enumeradas nos artigos 92.º, n.º 3, e 94.º, n.º 2, do Regime Geral das Contraordenações e Coimas e no artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento das Custas Processuais, onde constará em cada processo de contraordenação a prova – notas de despesas e/ou recibos; -----

----- b) Quaisquer outras realizadas por causa do processo (Encargos Difusos), calculadas nos termos do previsto na tabela que se segue: -----

GRADUAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DA COIMA	CUSTAS do valor da UC
Até 500,00€	1/10
De 500,01€ a 5.000,00€	1/8
De 5.000,01€ a 10.000,00€	1/6
De 10.000,01€ a 50.000,00€	1/4
De 50.000,01€ a 100.000,00€	1/2
A partir de 100.000,00€	1/1

----- 4- Determinar que o valor das custas seja cobrado nas decisões finais dos processos de contraordenação iniciados a partir do dia 01 de janeiro de 2021.» -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e cinco barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.2.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 46/2021 – REVITALIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL. APOIO A HOTELARIA E RESTAURAÇÃO-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número quarenta e seis barra dois mil e vinte e um, datada de cinco de maio do corrente ano, com a seguinte redação: -----

----- « O turismo é um dos setores mais afetados pela pandemia, tendo em conta que as viagens, principalmente as viagens aéreas, foram canceladas, proibindo assim a circulação entre países. Segundo a Organização Mundial do Turismo (OMT), os primeiros oito meses de 2020 demonstram uma queda de 70% nas chegadas internacionais. No entanto o facto de não se

poder viajar para o exterior potenciou o turismo doméstico - dentro do próprio país - sendo este um fator chave para sustentar o turismo interno. Assim, neste momento o turista procura aquilo que é confiável e que seja percecionado como sendo de baixo risco. -----

----- Neste ponto o concelho de Oleiros destaca-se pelo facto de ser um território seguro e de baixo risco, com bastantes espaços verdes que possibilitam o distanciamento social e desconfinar em segurança. Deste modo, com o objetivo de atrair mais turistas e potenciar a economia local, nomeadamente o setor hoteleiro e a restauração, é proposta a presente iniciativa inovadora e específica para: Desconfinar em Oleiros. -----

----- Esta traduz-se numa medida de apoio direcionada para o período pós-confinamento e contempla a oferta de um vale de desconto no valor de 15€ em refeições nos restaurantes locais. Será entregue um vale de desconto por pessoa. A pensar nas famílias, será também criado um vale de desconto kids, para as crianças entre os 3 e os 12 anos, no valor de 7,50€.-----

----- A ação terá a duração de 1 mês e meio (de 01 de junho a 15 de julho), salvaguardando-se que a mesma possa ser suspensa - caso a situação atual de desconfinamento sofra um retrocesso, sendo retomada assim que possível. -----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar as normas em anexo, bem como assegurar os encargos decorrentes da operacionalização desta iniciativa, os quais deverão ser suportados, mediante a apresentação de faturas, até ao montante total estimado de 52.320€ (correspondendo à atribuição de 3488 vales). Calcula-se que este seja um valor majorado, sendo que foi considerada a ocupação a 100% de todas as unidades de alojamento, com o máximo de reservas de 2 noites consecutivas, no período em que decorre esta medida, estimando apenas a atribuição de vale de desconto de adultos - 15€ por cada vale.» ----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** explicou o propósito da proposta em apreço, de forma a estimular a economia local, especialmente a restauração. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e seis barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.2.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 47/2021 – EXECUÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL – REDE SECUNDÁRIA – SUBSTITUIÇÃO DE PROPRIETÁRIOS – DECRETO-LEI N.º 124/2006 -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número quarenta e sete barra dois mil e vinte e um, datada de onze de maio do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «A existência de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) ao redor de edifícios,

aglomerados populacionais, equipamentos e infraestruturas – as denominadas Redes Secundárias de FGC – é obrigatória por lei desde 2006 (DL n.º 124/2006, cuja última atualização data de janeiro de 2019, pelo DL n.º 14/2019, de 21 de janeiro).-----

----- No âmbito do Sistema Nacional De Defesa da Floresta Contra Incêndios, e atendendo às especiais dificuldades criadas pelo ambiente pandémico no âmbito dos trabalhos de gestão de combustível e de acordo com o Decreto de Lei N.º 22-A/2021 de 17 de março, os prazos para execução dos trabalhos de gestão de combustíveis por parte de particulares, produtores florestais e entidades gestoras de terrenos e infraestruturas foram prorrogados até dia 15 de maio de 2021. -----

----- À semelhança do ano de 2020, em que a Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2020 estabeleceu um regime excecional das redes de faixas de gestão de combustível, também em 2021 a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021, inclui norma excecional para vigorar em 2021 relativamente a esta matéria. -----

----- Caso os responsáveis pela realização destes trabalhos não efetuem os mesmos dentro dos prazos definidos, o n.º 3 do artigo 215.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro estabelece que: -----

“Até 31 de maio de 2021, os municípios garantem a realização de todos os trabalhos de gestão de combustível, devendo substituir-se aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento, procedendo à gestão de combustível prevista na lei, mediante comunicação e, na falta de resposta em cinco dias, por aviso a afixar no local dos trabalhos.” -----

----- Tendo em consideração a grande dificuldade de notificação aos proprietários, uma vez que não existe informação cadastral, e o apertado período de tempo que a câmara municipal dispõe para se substituir aos mesmos, com base na legislação referida, proponho: -----

----- 1- Que para as situações de incumprimento detetadas a partir de 15 de maio, seja passado o respetivo auto de contraordenação; -----

----- 2- Que a par da notificação aos proprietários, seja imediatamente emitido um edital a afixar nos locais dos trabalhos; -----

----- 3- Que após 5 dias sem qualquer resposta, a câmara municipal possa substituir-se, por via coerciva, aos proprietários e outros produtores florestais, em incumprimento, procedendo esta Edilidade à gestão de combustível prevista na lei, aplicando aos infratores todas as demais consequências legalmente previstas, nomeadamente, a do n.º 2 do já referido artigo 215.º, que estipula que durante o ano de 2021, as coimas pela não execução da gestão de combustível, até

15 de maio de 2021, são aumentadas para o dobro, implicando multas no valor de € 280 a € 10.000, no caso de pessoa singular e de € 1.600 a € 120.000, se o transgressor for pessoa coletiva. -----

----- 4- *Que numa lógica de priorização, se considerem as áreas de intervenção prioritárias definidas em despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da proteção civil e das florestas.»* -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e sete barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.2.6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 48/2021 - GESTÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número quarenta e oito barra dois mil e vinte e um, datada de onze de maio do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- **«1.Enquadramento**-----

----- *Considerando que o programa de Eficiência Energética na Administração Pública – ECO.AP, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011, de 12 janeiro, constitui um instrumento de execução do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), e que, tendo em conta as metas nacionais para redução do consumo de energia até final de 2020, foi estabelecido um regime de contratação pública, por parte do Estado e demais entidades públicas, de serviços energéticos, com vista à implementação de medidas de eficiência energética nos edifícios públicos e equipamentos afetos à prestação de serviços públicos.*-----

----- *Este regime de contratação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, cria um procedimento concursal próprio, aplicável à formação e execução de contratos de gestão de eficiência energética, a celebrar entre empresas do setor público e empresas de serviços energéticos (ESE).*-----

----- *Neste modelo contratual, as ESE's fornecem aos seus clientes as soluções técnicas e o financiamento das medidas de eficiência energética, recebendo como contrapartida uma remuneração assente nas poupanças obtidas, durante um determinado período de tempo, sendo que tal remuneração depende diretamente da quantidade de energia poupada na execução do contrato.* -----

----- *Deste modo, o Contraente Público evita custos de investimento utilizando parte do valor financeiro das poupanças de energia para reembolsar o investimento realizado total ou parcialmente pela ESE.* -----

----- O Contrato tem por objeto principal a conceção e implementação das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética, destinadas a aumentar a eficiência energética na rede de IP, do concelho de Oleiros, mediante a substituição das luminárias existentes, por novas luminárias de tecnologia Led. -----

2. Tipo de contrato-----

----- Contrato de Gestão de Eficiência Energética ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro. -----

3. Peças do procedimento -----

----- O presente processo é composto pelas seguintes peças: -----

- Convite -----

- Programa do Procedimento e respetivos anexos -----

- Caderno de Encargos e respetivos anexos -----

- Plano de Racionalização de Energia -----

- Auditoria Energética -----

4. Cabimento Orçamental-----

----- Os serviços a realizar estimam-se para o prazo contratual entre 10 anos e o máximo previsto de 14 anos com um preço base de 1 932 000,00 € e têm cabimento no orçamento Municipal para o ano 2021, na seguinte rubrica: -----

02.02.20 - Gestão de eficiência energética na iluminação pública do concelho -----

----- Em função do prazo contratual estabelecido na proposta do adjudicatário, serão previstos no Plano Plurianual de Investimentos de 2021 e anos seguintes os respetivos encargos: -----

----- Em caso de repartição de encargos e assunção dos compromissos futuros para 10 anos: -----

Anualização	Montante previsto da despesa (c/IVA)
Ano 2021	96.600,00 €
Ano 2022	193.200,00 €
Ano 2023	193.200,00 €
Ano 2024	193.200,00 €
Ano 2025	193.200,00 €
Ano 2026	193.200,00 €
Ano 2027	193.200,00 €
Ano 2028	193.200,00 €
Ano 2029	193.200,00 €
Ano 2030	193.200,00 €

Ano 2031

96.600,00 €

TOTAL**1.932.000,00 €**

Em caso de repartição de encargos e assunção dos compromissos futuros para 11 anos:

Anualização	Montante previsto da despesa (c/IVA)
Ano 2021	87.818,18 €
Ano 2022	175.636,36 €
Ano 2023	175.636,36 €
Ano 2024	175.636,36 €
Ano 2025	175.636,36 €
Ano 2026	175.636,36 €
Ano 2027	175.636,36 €
Ano 2028	175.636,36 €
Ano 2029	175.636,36 €
Ano 2030	175.636,36 €
Ano 2031	175.636,36 €
Ano 2032	87.818,18 €
TOTAL	1.932.000,00 €

Em caso de repartição de encargos e assunção dos compromissos futuros para 12 anos:

Anualização	Montante previsto da despesa (c/IVA)
Ano 2021	80.500,00 €
Ano 2022	161.000,00 €
Ano 2023	161.000,00 €
Ano 2024	161.000,00 €
Ano 2025	161.000,00 €
Ano 2026	161.000,00 €
Ano 2027	161.000,00 €
Ano 2028	161.000,00 €
Ano 2029	161.000,00 €
Ano 2030	161.000,00 €
Ano 2031	161.000,00 €
Ano 2032	161.000,00 €
Ano 2033	80.500,00 €
TOTAL	1.932.000,00 €

Em caso de repartição de encargos e assunção dos compromissos futuros para 13 anos:

Anualização	Montante previsto da despesa (c/IVA)
Ano 2021	74.307,69 €
Ano 2022	148.615,38 €
Ano 2023	148.615,38 €

Ano 2024	148.615,38 €
Ano 2025	148.615,38 €
Ano 2026	148.615,38 €
Ano 2027	148.615,38 €
Ano 2028	148.615,38 €
Ano 2029	148.615,38 €
Ano 2030	148.615,38 €
Ano 2031	148.615,38 €
Ano 2032	148.615,38 €
Ano 2033	148.615,38 €
Ano 2034	74.307,69 €
TOTAL	1.932.000,00 €

Em caso de repartição de encargos e assunção dos compromissos futuros para 14 anos:

Anualização	Montante previsto da despesa (c/IVA)
Ano 2021	69.000,00 €
Ano 2022	138.000,00 €
Ano 2023	138.000,00 €
Ano 2024	138.000,00 €
Ano 2025	138.000,00 €
Ano 2026	138.000,00 €
Ano 2027	138.000,00 €
Ano 2028	138.000,00 €
Ano 2029	138.000,00 €
Ano 2030	138.000,00 €
Ano 2031	138.000,00 €
Ano 2032	138.000,00 €
Ano 2033	138.000,00 €
Ano 2034	138.000,00 €
Ano 2035	69.000,00 €
TOTAL	1.932.000,00 €

----- *A remuneração ao adjudicatário é assente nas poupanças obtidas com as medidas de eficiência energética implementadas por aquele.* -----

5. Designação dos membros do júri-----

----- *Nomear o júri do procedimento, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 3.º do programa do procedimento e de acordo com o previsto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, o qual é composto por 3 elementos efetivos e 2 suplentes, nos termos infra mencionados:* -----

Júri-----

Vogais Efetivos-----

Manuel Alberto Fortes Gomes Tavares, Eng.º Civil; que presidirá; -----

António Luís Gonçalves Melro, Engº Electrotécnico -----

Ricardo Jorge Beirão, Diretor Técnico da MédioTejo21 - Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul-----

Vogais Suplentes-----

João Manuel Martins Alves, Eng.º Civil, -----

Liliana Martins Dias, Eng.ª Civil; -----

6. Prazo contratual-----

----- O prazo contratual é um dos atributos submetidos à concorrência, não podendo contudo, em qualquer caso, ser inferior a 10 (dez) anos nem superior a 14 (catorze) anos, sendo que, o mesmo só terá início após o respetivo contrato ter sido visado pelo Tribunal de Contas. -----

7. Escolha das entidades a convidar-----

Serão convidadas todas as empresas de serviços energéticos ou agrupamentos qualificadas no âmbito do Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços Energéticos de nível 1 e 2. -----

Lista de Empresas de Serviços Energéticos qualificadas

<i>Empresa</i>	<i>Contribuinte</i>	<i>Morada</i>	<i>Estado</i>	<i>Nível de Qualificação</i>
<i>Alferpac – Projetos, Assistência e Obras Públicas, S.A;</i>	<i>505895722</i>	<i>Rua Bernardino Simões nº3, São Cristóvão 2500 - 138 Caldas da Rainha</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 2</i>
<i>Amener, S.A.</i>	<i>514153652</i>	<i>Avenida da Quinta Grande, nº 53, nº 9 2610 - 156 Amadora</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 2</i>
<i>Bragalux – Montagens Elétricas S.A.</i>	<i>501078215</i>	<i>Rua de Pitancinhos, n.67, Palmeira 4700 - 727 Braga</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 2</i>
<i>BrightCity, S.A</i>	<i>516104659</i>	<i>Lugar do Espido, Via Norte 4470 - 177 Maia</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 2</i>
<i>CCENERGIA - Auditoria e Consultoria Energética, Lda.</i>	<i>507144767</i>	<i>Pavilhão Multiusos Avenida Dr. Mário Soares 2040 - 413 Rio Maior</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 2</i>

<i>CME - Construção e Manutenção Electromecânica, S.A.</i>	501369295	<i>Rua Rui Teles Palhinha, nº4, 3º, Leião 2740 - 278 Porto Salvo</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 2</i>
<i>Ecoinside - Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.</i>	507580745	<i>Rua do Rochio, nº 1 4405 - 901 Vila Nova de Gaia</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 2</i>
<i>EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA</i>	503504564	<i>Avenida 24 de Julho, nº12 1249 - 300 Lisboa</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 2</i>
<i>Ferrovial Serviços SA</i>	503307483	<i>Av. Almirante Gago Coutinho, 144 1700 - 033 Lisboa</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 2</i>
<i>HELENOS, S.A.</i>	502601370	<i>Travessa da Rua do Viso, nº. 2 3080 - 175 FIGUEIRA DA FOZ</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 2</i>
<i>Helexia II - Energy Services, Lda.</i>	513932704	<i>Av. 5 de Outubro, nº 77 - 1º Dto 1050 - 049 LISBOA</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 1</i>
<i>HEN-Serviços Energéticos Lda.</i>	510287050	<i>Av. Monsenhor Mendes do Carmo nº27 rc dir 6300 - 586 Guarda</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 2</i>
<i>IELAC - Instalações Especiais, Lda.</i>	509045588	<i>Avenida dos Descobrimentos, Edifício Las Vegas III, n.º63 4760 - 011 Vila Nova de Famalicão</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 2</i>
<i>ISETE - Inovação Soluções Económicas Tecnologias Ecológicas</i>	507513908	<i>Rua das Novas Empresas, 237 4785 - 640 Trofa</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 2</i>
<i>LTX Iluminação Técnica, SA</i>	507768469	<i>Praceta das Flores n 16 2610 - 074 Alfragide</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 2</i>
<i>Schröder Iluminação, S.A.</i>	500072760	<i>Rua da Fraternidade Operária, 3</i>	<i>Qualificado</i>	<i>Nível 2</i>

		2790 - 076 Carnaxide		
SCSE - Sociedade Comercial de Soluções Energéticas e Combustíveis, Lda.	506598403	Rua Domingos Monteiro, 572 4415 - 717 Olival	Qualificado	Nível 1
Siemens Mobility, Unipessoal, Lda.	514750901	Rua Irmãos Siemens, 1 2720 - 093 Amadora	Qualificado	Nível 2
Veolia Portugal S.A.	502876581	Estrada de Paço de Arcos, N.º 42 2770 - 129 Paço de Arcos	Qualificado	Nível 2
Virtual Power Solutions, S.A.	513246690	Ladeira da Paula n.º 6 3040 - 574 Antanhol	Qualificado	Nível 2

8. Critério de adjudicação -----

----- A avaliação das propostas é realizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a metodologia de avaliação constante do Anexo I ao Programa do Procedimento. -----

9. Aprovação das peças do procedimento-----

----- Face ao exposto, propõe-se que seja(m): -----

a) Aprovadas as peças procedimentais, que compõem o presente processo, e o projeto de decisão de contratar, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro e no Código dos Contratos Públicos, na parte III, em especial no capítulo II do título II, nos termos previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro; -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e oito barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.2.7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 49/2021 - ADESÃO À ANAM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número quarenta e nove barra dois mil e vinte e um, datada de onze de maio do presente ano, com a seguinte redação:--

----- « Considerando que:-----

1 – A Associação Nacional de Assembleias Municipais - ANAM é uma associação de direito privado, constituída por escritura pública de 7 de maio de 2016, que se rege pelos respetivos

estatutos e pelas disposições do código civil; -----

2 – A Associação tem um papel importante na promoção e dignificação das assembleias municipais, enquanto órgãos representativos e deliberativos dos municípios que salvaguardem e promovem os interesses das populações locais, em função das competências fiscalizadoras sobre os executivos municipais atribuídas em lei; -----

3 – De acordo com o art.º 3 dos estatutos, são associados da ANAM, as assembleias municipais, representadas pelos respetivos presidentes, que manifestem a sua vontade em aderir à Associação; -----

4 – A Assembleia Municipal de Oleiros, em sua reunião ordinária realizada no passado dia 30 de abril, deliberou, por unanimidade, aprovar uma proposta de recomendação, manifestando a sua vontade de adesão à ANAM e recomendar à Câmara Municipal que esta delibere nesse sentido e que a deliberação seja presente à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, para ratificação; -----

5 – A Adesão à Associação carece de deliberação dos dois órgãos do Município. -----

Assim, propõe-se: -----

a) Que a Câmara Municipal aprove a adesão à referida Associação, importando a quota anual para o ano de 2021 em 1.000,00€, fixada e aprovada pelo Conselho Geral daquela Instituição em 23.11.2019 e 27.06.2021; -----

b) Que merecendo a concordância, se remeta o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para ratificação da deliberação; -----

c) Determinar à Divisão Administrativa e Financeira que esta dê andamento aos procedimentos necessários para a correspondente liquidação e demais formalismos necessários. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e nove barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.2.8 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 50/2021 - ALIENAÇÃO DE TERRENOS NA ZONA ENVOLVENTE À ZONA INDUSTRIAL DE AÇUDE PINTO – HASTA PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cinquenta barra dois mil e vinte e um, datada de onze de maio do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « O Município de Oleiros, por deliberação de 9 de abril de 2021, abriu procedimento de



hasta pública para alienação de terrenos na Zona Envolvente à Zona Industrial de Açude Pinto-Concelho de Oleiros, conforme estabelecido no Programa de Procedimento de hasta pública e no edital n.º 32/2021, de 13 de abril de 2021, anexo à presente proposta. -----

----- A hasta pública decorreu no dia 3 de maio de 2021, após a devida publicitação no site institucional da Autarquia, no jornal "Reconquista" do dia 22 de abril de 2021 e através da publicação do edital n.º 32/2021, de 13 de abril de 2021 nos lugares públicos das freguesias do concelho. -----

----- O representante administrador da empresa José Afonso & Filhos, SA, com o NIF 502 363 193, senhor José Luís da Silva Afonso, contribuinte n.º 172847516 esteve presente, tendo sido o único concorrente ao procedimento. -----

----- Não se verificou no ato público e pela ata anexa decorrente do ato, celebrada pela Comissão, a existência de licitação verbal. -----

----- A Comissão de acompanhamento do procedimento adjudicou provisoriamente a alienação dos quatro imóveis à empresa acima mencionada, pelo valor total de 194.990,55€.-----

----- Foi efetuado o depósito na importância de 19.499,06€ nos cofres do Município, através da fatura /recibo n.º 005/76, correspondente a 10% do valor pelo qual foi concretizada a alienação conforme definido no ponto 15.1 do Programa de hasta pública. -----

----- Compete ao Órgão Executivo proceder à homologação/adjudicação definitiva do resultado da hasta pública conforme decorre do ponto 17.4 do Programa do Procedimento, para posterior notificação da concorrente relativamente à decisão. -----

----- Face ao exposto proponho: -----

----- a) Que a Câmara Municipal delibere proceder à homologação da ata elaborada pela Comissão de Acompanhamento, contendo o resultado da praça referente ao procedimento de hasta pública acima citada, adjudicando definitivamente pelos valores já referidos, à empresa José Afonso & Filhos, SA, contribuinte 502 363 193 os imóveis identificados; -----

----- b) Delegar no senhor Vice-Presidente Victor Manuel da Conceição Antunes, os poderes necessários, para em representação do Município de Oleiros, celebrar a(s) escritura(s) pública de compra e venda dos imóveis identificados no Programa de Procedimento. »-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.2.9 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 51/2021 – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A TRANSFERIR PARA A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A

**GESTÃO DO CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES
– CIRAE** -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cinquenta e um barra dois mil e vinte e um, datada de onze de maio do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«A Assembleia Municipal de Oleiros aprovou, por unanimidade, em sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 2018, mediante proposta n.º 75/2018 apresentada pela Câmara Municipal, aprovada também em sua reunião ordinária, realizada em 28 de setembro de 2018, a adesão do Município de Oleiros à Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes-CIRAE, assim como os seus estatutos.* -----

----- *O Município de Oleiros é um dos Municípios fundadores da referida Associação.* -----

----- *Por ofício datado de 1 de março do corrente ano, a Associação de Municípios acima referida solicitou a comparticipação financeira referente ao Município de Oleiros para o presente ano.* -----

----- *Em reunião de assembleia geral daquela Instituição realizada em 15 de dezembro de 2020, foi aprovado o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano corrente e bem assim o mapa de pessoal.* -----

----- *Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes-CIRAE, os Municípios terão que anualmente assegurar uma contribuição financeira, que permita equilibrar o orçamento da Associação quer ao nível das despesas de funcionamento, quer ao nível das despesas de investimento.* -----

----- *Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos termos constantes do n.º 1 do artigo 23.º, conjugado com as competências da Câmara Municipal contempladas na alínea u) e ii), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.* -----

----- *No orçamento municipal para o ano de 2021 está previsto o seu cabimento através da classificação 04.05.01.04 – despesas de funcionamento e na classificação 08.05.01.04 as despesas de investimento.* -----

----- *Face ao exposto propõe-se que:* -----

----- *a) Se aprove a minuta de contrato-programa entre o Município de Oleiros e a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE, que se anexa;* -----

----- b) Se aprove a transferência de 32.000,00€, sendo que 11.000,00€ estão afetos a despesas de funcionamento e 21.000,00€ afetos a despesas de investimento, respeitante ao ano de 2021, a qual será paga após a assinatura do contrato-programa; -----

----- c) Que se remeta à Assembleia Municipal o orçamento, grandes opções do plano e mapa de pessoal da Associação acima mencionada para conhecimento.» -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e um barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

2.2.10 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA DESAFETAÇÃO DE VERBA DO ANO ECONÓMICO DE 2020 – GAIO – GRUPO DE AMIGOS INCONDICIONAIS DE ORVALHO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício datado de trinta e um de março de dois mil e vinte e um, remetido pelo Presidente da Direção do Grupo de Amigos Incondicionais de Orvalho, através do qual se comunica a intenção de esta Coletividade prescindir do pagamento da terceira tranche protocolada no Protocolo de Colaboração assinado no dia dez de agosto de dois mil e vinte e cuja vigência se estende até ao dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e um. Esta intenção foi justificada pela redução drástica das atividades devido à Pandemia associada à COVID-19 e pelo facto da verba já transferida ser suficiente para fazer face aos encargos de gestão corrente. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a pretensão do Grupo de Amigos Incondicionais de Orvalho e dar indicações para que se proceda-se à descabimentação da verba em causa. -----

2.2.11 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA DESAFETAÇÃO DE VERBA DO ANO ECONÓMICO DE 2020 – CASA DO BENFICA EM OLEIROS – CONTRATO PROGRAMA -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail enviado a seis de maio de dois mil e vinte e um, enviado pelo Presidente da Direção da Casa do Benfica em Oleiros, através do qual se comunica a intenção desta Coletividade prescindir do pagamento das duas últimas tranches protocoladas no Contrato-Programa assinado no dia dez de agosto de dois mil e vinte e cuja vigência se estende até ao dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e um. Esta intenção foi justificada pela redução drástica das atividades devido à Pandemia associada à COVID-19 e pelo facto de a verba já transferida ser suficiente para fazer face aos encargos de gestão corrente e algumas atividades previstas. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a pretensão da Casa do Benfica em Oleiros e dar indicações para que se proceda-se à descabimentação da verba em causa. -----

2.2.12 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO DE FREGUESIA DE MOSTEIRO -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do ofício remetido pelo Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Mosteiro, datado de vinte e cinco de abril do presente ano, apresentando um pedido de apoio para ajudar a suportar encargos inerentes com a aquisição de placas de toponímia para aplicar em várias localidades da Freguesia. Remetia-se documentação suporte ao pedido e para devidos efeitos.-----

----- Face ao pedido exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, e de acordo com a legislação aplicável, submeter à Assembleia Municipal, sob forma de proposta, a atribuição de uma comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Mosteiro, no valor de três mil cento e cinquenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos, destinado ao fim anteriormente apontado. -----

2.2.13 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MADEIRÃ – INFORMAÇÃO N.º 513/21 – “PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS PERTENÇA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MADEIRÃ”-----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício referência 1/2021, remetido pelo Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Madeirã, a vinte e um de janeiro do corrente ano, apresentando um pedido de apoio para ajudar a suportar despesas inerentes com materiais a utilizar em trabalhos necessários à reparação de alguns edifícios pertença da Junta de Freguesia, listados e quantificados em documento que se anexava ao ofício acima referido. Foi também presente a Informação n.º 513/21 - “*Pedido de Apoio para Obras de Reabilitação de Edifícios pertença da Junta de Freguesia de Madeirã*”, proveniente do Gabinete Técnico Local, datada de onze de maio do presente ano. Através da mesma quantificavam-se os materiais necessários, após visita ao local e com base em preços de mercado.-----

----- Face ao pedido exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, e de acordo com a legislação aplicável, submeter à Assembleia Municipal, sob forma de proposta, a atribuição de uma comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Madeirã, no valor de mil e quinhentos euros e sessenta cêntimos, destinado ao fim anteriormente apontado. -----

----- O Sr. Vereador José Alípio deixou uma nota sobre a Informação Técnica apresentada. Mencionou que no documento apenas deveria constar o parecer do Técnico, fosse ele favorável ou não, não deveria surgir como parecer favorável à transferência. -----

2.2.14 – ATO PARA RATIFICAÇÃO: -----

2.2.14.1 – DESPACHO N.º 72/2021 – CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL-

----- Foi presente o Despacho número setenta e dois barra vinte e um, datado de trinta de abril do corrente ano, cujo assunto se reportava a “*Contrato de Arrendamento de Imóvel*”. Com base na informação apresentada e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Executivo da Câmara Municipal ratificou por **unanimidade**, o despacho do Sr. Presidente da Câmara no qual aprovou a celebração de um contrato de arrendamento e respetiva minuta. -----

2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.3.1 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE PROMOTORA DA AIGP “CANIÇAL”-----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício referência S-DGT/2021/1081, datado a vinte e seis de fevereiro do corrente ano, proveniente da Direção - Geral do Território - DGT, cujo assunto remetia para a audição dos Municípios nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 28-A de 26 de junho. Explicava-se no mesmo que face ao pedido submetido pela Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira para constituição da AIGP "Caníçal", estando em condições de ser emitido parecer favorável da DGT, ouvido o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. -ICNF, solicitava-se audição do Município de Oleiros nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 28-A de 26 de junho. Em anexo remetia-se documento de proposta e planeamento da AIGP Caníçal. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que tem procurado um esclarecimento sobre quem vai assumir encargos com o arranjo das terras e a plantação de árvores/plantas naquelas situações, destacando que se fossem os proprietários dificilmente algum aceitaria. Mencionou que iriam ser atribuídos apoios, contudo ainda não eram conhecidos valores ou percentagens a atribuir, era uma informação essencial que estava em falta. Acrescentou estar de acordo com a constituição da AIGP, contudo considerou que talvez fosse mais acertado aguardar-se pela publicação de um eventual aviso de abertura de apoios a atribuir. Questionou se os proprietários estavam devidamente esclarecidos sobre o assunto. Mencionou ser um facto que se se constituísse no momento a AIGP, iriam ter um apoio anual para projetos; um apoio anual

por hectare; que um grupo iria ser constituído para gestão daquele território destacado no mapa remetido para apreciação; contudo teriam de ser executadas faixas de gestão de combustível, trabalhados os terrenos consoante projetos e quem iria assumir esses encargos. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** para referir que no momento o Executivo apenas dava informação da decisão para que a Junta de Freguesia pudesse celebrar protocolo. -----

----- Face ao exposto e após discussão sobre o assunto, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, ser favorável a esta iniciativa. -----

2.3.2 – ATOS PARA RATIFICAÇÃO: -----

2.3.2.1 – RATIFICAÇÃO DO ATO: INFORMAÇÃO N.º 446/21 – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE-----

----- O Executivo da Câmara Municipal ratificou por **unanimidade**, o despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara no qual aprovou a Informação Técnica número quatrocentos e quarenta e seis ponto vinte e um, relativa ao Processo n.º DOSU_GT - 108.21-I, emanada pelo Gabinete Técnico desta Autarquia, datada de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a autorização da constituição em compropriedade da parte rústica, na Freguesia de Oleiros - Amieira, abaixo descrita, solicitada pela requerente mencionada na Informação anteriormente citada:-----

Parte Rústica – Ribeira da Azinheira - Oleiros, inscrito na matriz sob o artigo 16717 -----

----- Mais se ratificou, por **unanimidade**, que da presente deliberação não resulta nem pode resultar, qualquer autorização ao futuro e eventual parcelamento do prédio, nem confere aos proprietários qualquer direito de construir ou dividir em lotes para construção o referido prédio. -

2.3.2.2 – RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE: -----

2.3.2.2.1 – INFORMAÇÃO N.º 497/21 – “BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAIAS FLUVIAIS DO CONCELHO – EXECUÇÃO – AQUISIÇÃO DE COMPORTAS PARA A PRAIA FLUVIAL DE AÇUDE PINTO” -----

----- Foi presente a Informação número quatrocentos e noventa e sete barra vinte e um, datada de dez de maio do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa a "*Aprovação do Plano de Segurança e Saúde - Beneficiação e Requalificação das Praias Fluviais do Concelho – Execução – Aquisição de Comportas para a praia fluvial de Açude Pinto*". Com base na Informação Técnica apresentada, o Executivo da Câmara Municipal

ratificou por **unanimidade**, o despacho do Sr. Presidente da Câmara no qual aprovou a informação no respetivo Plano de Segurança e Saúde apresentado, para a referida empreitada, pela empresa adjudicatária Oleiferro - Serralharia e Construção Lda. -----

----- O Sr. Vereador José Alípio questionou se estavam previstas obras de requalificação para aquele espaço de lazer. Interveio o Sr. Vereador Paulo Urbano informando que estavam previstas obras de requalificação naquele espaço para o ano seguinte, que no presente ano iria ser requalificada a envolvente da praia fluvial de Cambas. -----

2.3.2.2.2 – INFORMAÇÃO N.º 508/21 – “BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE OLEIROS E SARDEIRAS DE BAIXO, COM REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMADA DE DESGASTE EM BETÃO BETUMINOSO” -----

----- Foi presente a Informação número quinhentos e oito barra vinte e um, datada de dez de maio do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa a "Aprovação do Plano de Segurança e Saúde - Beneficiação do pavimento da estrada Municipal entre Oleiros e Sardeiras de Baixo, com regularização do pavimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso". Com base na Informação Técnica apresentada, o Executivo da Câmara Municipal ratificou por **unanimidade**, o despacho do Sr. Presidente da Câmara no qual aprovou a informação no respetivo Plano de Segurança e Saúde apresentado, para a referida empreitada, pela empresa adjudicatária Diamantino Jorge e Filho S.A. -----

2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA: -----

2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO: -----

2.4.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 165.21 – PROCESSO N.º I-77/18_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 165.21_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-77/18_GAS/DASC, datada de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de quinhentos e setenta e nove euros e vinte e três cêntimos.-----

2.4.1.2 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 166.21 - PROCESSO N.º I-84/19_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 166.21_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-84/19_GAS/DASC, datada de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da segunda prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de quatrocentos e dezassete euros e seis cêntimos.-----

2.4.1.3 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 167.21 – PROCESSO N.º I-98/20_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 167.21_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-98/20_GAS/DASC, datada de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, no valor de mil setecentos e cinquenta euros.-----

2.4.1.4 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 168.21 - PROCESSO N.º I-105/20_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 168.21_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-105/20_GAS/DASC, datada de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da segunda prestação pecuniária, no valor de mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos.-----

2.4.1.5 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 169.21 - PROCESSO N.º I-72/18_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 169.21_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-72/18_GAS/DASC, datada de três de maio de dois mil e vinte e um, proveniente

do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de mil e quinhentos euros.-----

2.4.2 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À HABITAÇÃO, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO: -----

2.4.2.1 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 163.21_GAS/DASC – PROCESSO N.º H-30/21_GAS/DASC-----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Informação n.º 163.21_GAS/DASC, de Apoio à Habitação, relativa ao Processo n.º H-30/21_GAS/DASC, datada de vinte e seis de abril do corrente ano, proveniente do Gabinete Ação Social. Deu-se conhecimento, através da referida Informação, do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente através do “Programa Oleiros Jovem – Apoio à Habitação”. Com base na Informação Técnica emitida pelo Gabinete de Ação Social, o Executivo deliberou por **unanimidade**, atribuir uma comparticipação no âmbito do programa e regulamento acima mencionados, no valor de cinco mil euros, tendo sido entregue para devidos efeitos, pela requerente, cópia do documento de escritura de compra e venda de habitação própria permanente. -----

2.4.3 – APROVAÇÃO DE SUBSÍDIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTROS PARA INSTITUIÇÕES: -----

2.4.3.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BORRALHAL -----

----- A Câmara Municipal teve conhecimento do ofício remetido pela Associação dos Amigos do Borralhal, datado de doze de abril de dois mil e vinte e um, solicitando colaboração do Município de Oleiros para ajudar a suportar encargos com despesas de manutenção e conservação do edifício sede da Associação, tendo presente o momento que se atravessa, nomeadamente uma profunda e singular crise provocada pela pandemia Covid-19, que não permitiu o normal decorrer das atividades previstas e conseqüentemente o angariar de receitas. --

----- Face ao exposto e ao abrigo das disposições legais aplicáveis, o Executivo da Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, conceder à Associação dos Amigos do Borrhal um apoio no valor de mil euros. -----

2.4.3.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLEIROS – “X CONVÍVIO DE PESCA EMBARCADA AO ACHIGÃ”-----

----- Foi presente um ofício proveniente da Comissão Administrativa da Associação Recreativa e Cultural de Oleiros-ARCO, recebido a vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, solicitando um apoio para desenvolver o X Convívio de Pesca Embarcada ao Achigã, que aquela Associação iria levar a cabo no dia quinze de maio de 2021. Face ao pedido colocado e no âmbito das alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, conceder um apoio no valor de sete mil e quinhentos euros à Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, para a organização do X Convívio de Pesca Embarcada ao Achigã. Contudo foi também deliberado que, para conceder o referido apoio, após realização da atividade, a Comissão Administrativa da ARCO deverá remeter aos serviços do Município de Oleiros um relatório completo do evento, onde conste o número de participantes envolvidos, o número de dormidas em Oleiros decorrentes da atividade, assim como informação descritiva das despesas e receitas, com as respetivas evidências, inerentes à realização do evento. O apoio foi concedido no âmbito da cláusula quinta do contrato-programa existente entre entidades.-----

2.4.3.3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS ESCUTEIROS DE OLEIROS – MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do *e-mail* remetido pela Associação de Pais dos Escuteiros de Oleiros, remetido a vinte e seis de abril do corrente ano. No mesmo solicitava-se a colaboração do Município de Oleiros para ajudar a suportar encargos com a implementação de medidas de autoproteção no edifício sede dos Escuteiros. Remetia-se documentação suporte ao pedido e para devidos efeitos. Face ao exposto e de acordo com a legislação aplicável, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, conceder um apoio no valor seiscentos e oito euros e dezoito cêntimos, para o efeito acima mencionado, no âmbito da cláusula quarta do protocolado entre entidades.-----

2.4.3.4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA ZAKIGYM – UNIÃO GINÁSTICA ALBICASTRENSE – “2.º ESTÁGIO DE VERÃO ZAKIGYM – GINÁSTICA EM UNIÃO”-----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail*, proveniente do ZakiGym – União Ginástica Albicastrense, remetido a vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um, através do qual foi solicitado um pedido de apoio para a realização do “2.º Estágio de Verão ZakiGym – Ginástica em União”. O pedido foi acompanhado do relatório de Estágio de verão Zakigym 2020 "Ligação na Ginástica" realizado em Oleiros, assim como o Projeto Pedagógico e de Animação “Férias com União”. -----

----- Após apreciação e de acordo com a legislação aplicável, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, conceder o apoio solicitado, a respeitar a calendarização apontada. -----

2.4.3.5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail*, proveniente da Unidade de Voluntariado da Liga Portuguesa Contra o Cancro, remetido a quatro de maio de dois mil e vinte e um, através do qual foi solicitado um donativo, para fazer face a encargos relacionados com a realização de ações de divulgação de âmbito local. -----

----- Face ao exposto e de acordo com a legislação aplicável, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, conceder o apoio solicitado, no valor de cento e sessenta e dois euros. -----

2.4.3.6 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA CASA DO BENFICA EM OLEIROS – PEDIDO DE PAVILHÃO PARA KARATÉ -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do *e-mail*, remetido a onze de maio de dois mil e vinte e um, pelo Sr. Presidente da Casa do Benfica em Oleiros, através do qual solicitava autorização para utilização da área de jogo do Pavilhão Municipal de Oleiros, nos dias de aulas de Karaté, de forma a respeitar o distanciamento imposto no plano de contingência (Covid19) do referido espaço desportivo. Mais se referia que a sala disponibilizada anteriormente para o efeito era demasiado pequena para garantir o devido distanciamento. -----

----- Face ao exposto e de acordo com a legislação aplicável, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, permitir a utilização gratuita do referido espaço, nos dias de aulas. -----

2.4.3.7 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLEIROS – “INTERVENÇÃO NA CONSERVAÇÃO E RESTAURO EM PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO – MATRIZ DE OLEIROS”-----

----- Foi presente o ofício proveniente da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oleiros, datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um. Através do mesmo solicitava-se um pedido de apoio financeiro para ajudar a suportar encargos decorrentes com uma intervenção a realizar na conservação e restauro do património artístico integrado da Igreja Matriz de Oleiros. Anexava-se ao referido ofício parecer da Direção Regional de Cultura do Centro, assim como orçamento para devidos efeitos. -----

----- O **Sr. Presidente da Câmara** considerou serem obras necessárias, que era um património a necessitar de intervenção/recuperação. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** para destacar a necessidade de uma intervenção/recuperação na Capela de S. Sebastião, em Oleiros. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, adiar a deliberação para a reunião seguinte, para que o referido pedido surgisse em forma de proposta. -----

2.5 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.5.1.1 - DESPACHO N.º 69/2021 – “BENEFICIAÇÃO DA EM ENTRE OLEIROS E CRUZ. DA ABITUREIRA”-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número sessenta e nove barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e três de abril, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por concurso público para a empreitada designada de "*Beneficiação da EM entre Oleiros e Cruz. da Abitureira*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.

2.5.1.2 - DESPACHO N.º 70/2021 – REQUALIFICAÇÃO DO MIRADOURO DO ZEBRO-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número setenta barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e oito de abril, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por concurso público para a empreitada designada de "*Requalificação do Miradouro do Zebro*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.5.1.3 - DESPACHO N.º 71/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO A GRANEL, AO ABRIGO DO LOTE 4-G DO “ACORDO QUADRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – AQ – 05 – 2017-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número setenta e um barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e nove de abril, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento designada de "*Fornecimento Contínuo de Gasóleo a Granel, ao abrigo do lote 4-G do “Acordo Quadro de*

Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – AQ – 05 – 2017". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.5.2 – ADJUDICAÇÕES: -----

2.5.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 406.21 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA FINANCEIRA -----

----- Com base na Informação número quatrocentos e seis ponto vinte e um, datada de vinte e um de abril, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Aquisição de Serviços de Assessoria Técnica Especializada na Área Financeira*", a Smart Vision – Assessores e Auditores Estratégicos, Lda., pelo valor de treze mil seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta e nove cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.2.2 - INFORMAÇÃO N.º 409.21 – OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE AIRC -----

----- Com base na Informação número quatrocentos e nove ponto vinte e um, datada de vinte e um de abril, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Outros Trabalhos Especializados – Aquisição de serviços de manutenção do software AIRC*", a AIRC – Associação de Informática da Região Centro, pelo valor de dezoito mil quinhentos e vinte e seis euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.2.3 – INFORMAÇÃO N.º 482.21 – “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO A GRANEL, AO ABRIGO DO LOTE 4-G DO “ACORDO QUADRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – AQ – 05 – 2017” -----

----- Com base na Informação número quatrocentos e oitenta e dois ponto vinte e um, datada de cinco de maio, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de "*Fornecimento Contínuo de Gasóleo a Granel, ao abrigo do lote 4-G do “Acordo Quadro de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – AQ – 05 – 2017”*", a Lubrifuel, Combustíveis e Lubrificantes, Lda., pelo valor de cento e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois euros e trinta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.2.4 – INFORMAÇÃO N.º 490.21, GTL – “BENEFICIAÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES `ESCOLA BÁSICA 1.º CICLO DE OLEIROS – PROJETO” -----

----- Com base na Informação número quatrocentos e noventa ponto vinte e um, datada de sete de maio, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da empreitada designada de "*Beneficiação dos Arranjos Exteriores `Escola Básica 1.º Ciclo de Oleiros – Projeto`*", a Temas e sumários, Projetos e Fiscalização, Lda., pelo valor de dezasseis mil e novecentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.2.5 – INFORMAÇÃO N.º 491.21, GTL – “BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BERMAS EM REDE VIÁRIA MUNICIPAL” -----

----- Com base na Informação número quatrocentos e noventa e um ponto vinte e um, datada de sete de maio, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da empreitada designada de "*Beneficiação e Manutenção de Bermas em Rede Viária Municipal`*", a APFAM, Associação de Produtores Florestais de Alvelos e Muradal, pelo valor de setenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove euros e quarenta e cinco centimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.3 - RELATÓRIO FINAL: -----

2.5.3.1 - "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE OLEIROS"-----

----- Com base no Relatório Final - Concurso Público F-11/2021, datado de três de maio, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação designada de "*Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial do Município de Oleiros`*", lote 1 - Média Tensão a Alfa Energia, Lda., pelo valor de quatro mil setecentos e seis euros e doze centimos, a que acresce o valor estimado das taxas de acesso às redes e outras taxas legalmente obrigatórias, ainda acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; lote 2 - Baixa Tensão Especial, a Endesa Energia, S.A. – Sucursal em Portugal, pelo valor de trinta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte e três centimos, a que acresce o valor estimado das taxas de acesso às redes e outras taxas legalmente obrigatórias, ainda acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório.-----

2.5.3.2 – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA ER 112 – ORVALHO -----

----- Com base no Relatório Final - Concurso Público E-05/2021, datado de cinco de maio, deu-se conhecimento do despacho da não adjudicação e conseqüente encerramento do procedimento acima referido, de acordo com o previsto na alínea b) do número 1 do artigo 79.º do CCP.-----

2.5.4 – OBRAS PARTICULARES: -----

2.5.4.1 – PROJETO DE ARQUITETURA: -----

2.5.4.1.1 - PARECER N.º 452.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_31.21-L – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, MURO DE VEDAÇÃO E ANEXO -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado ao Parecer número quatrocentos e cinquenta e dois ponto vinte e um, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_31.21-L, datado de três de maio de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Construção de Moradia Unifamiliar, Muro de Vedação e Anexo*". -----

2.5.4.1.2 – INFORMAÇÃO N.º 453.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_342.21-L – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO – ENTREGA DE ESPECIALIDADES-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número quatrocentos e cinquenta e três ponto vinte e um, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_342.21-L, datada de três de maio de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Construção de Moradia Unifamiliar e Muro de Vedação – Entrega de Especialidades*". -----

2.5.4.1.3 – INFORMAÇÃO N.º 455.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_140.17-L/201.19-AU – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE ARRUMOS E GARAGEM – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS EM FALTA-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número quatrocentos e cinquenta e cinco ponto vinte e um, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_140.17-L/201.19-AU, datada de quatro de maio de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Construção de Edifício de Arrumos e Garagem – Autorização de Utilização – Entrega de documentos em falta*". -----

2.5.4.1.4 – INFORMAÇÃO N.º 464.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_38.21-L/AU – LEGALIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA BIFAMILIAR E LICENÇA DE UTILIZAÇÃO-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número quatrocentos e sessenta e quatro ponto vinte e um, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_38.21-L/AU, datada de quatro de maio de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Legalização da Alteração*

de uma Moradia Bifamiliar e Licença de Utilização". -----

2.5.4.1.5 – INFORMAÇÃO N.º 466.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_237.20-L – AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número quatrocentos e sessenta e seis ponto vinte e um, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_237.20-L, datada de cinco de maio de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Ampliação de Moradia Unifamiliar*". -----

2.5.4.1.6 – PARECER N.º 480.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_44.21-ALT/U – ALTERAÇÃO DE USO DE UMA FRAÇÃO DESTINADA A ARRECADAÇÃO E ARRUMOS PARA SERVIÇO E COMÉRCIO-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado ao Parecer número quatrocentos e oitenta ponto vinte e um, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_44.21-ALT/U, datado de cinco de maio de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Alteração de uso de uma fração destinada a arrecadação e arrumos para serviço e comércio*". -----

2.5.4.1.7 – PARECER N.º 483.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_38.21-L – RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado ao Parecer número quatrocentos e oitenta e três ponto vinte e um, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_38.21-L, datado de seis de maio de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "*Reconstrução e ampliação de uma Moradia Unifamiliar*". -----

2.5.5 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

2.5.5.1 – INFORMAÇÃO N.º 479/21 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE S. JOÃO - ESTREITO-----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação número quatrocentos e setenta e nove barra vinte e um, do Gabinete Técnico Local, datada de cinco de maio de dois mil e vinte e um, através da qual se dava conhecimento do deferimento dado ao "*Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução da empreitada - Requalificação do Largo de S. João - Estreito*". -----

2.5.5.2 – INFORMAÇÃO N.º 489/21 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA - REMODELAÇÃO INTERIOR DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO-----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação número quatrocentos e oitenta e nove barra vinte e um, do Gabinete Técnico Local, datada de sete de maio de dois mil e vinte e um, através da qual se dava conhecimento do deferimento dado ao "Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução da empreitada - Remodelação Interior do Edifício dos Paços do Concelho". -----

2.5.6 – INFORMAÇÃO N.º 314/21 – “CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO E PROPOSTA DE LIBERTAÇÃO DAS VERBAS CATIVAS PARA ASSEGURAR OS ENCARGOS DO CONTRATO” – “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1.º CICLO DE OLEIROS”-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado na Informação número trezentos e catorze barra vinte e um, proveniente do Gabinete Técnico, datada de trinta e um de março, sobre a «Conclusão do procedimento e proposta de libertação das verbas cativas para assegurar os encargos do contrato - Beneficiação da Escola Básica 1.º Ciclo de Oleiros». Através da mesma, informava-se não haver inconveniente na libertação das verbas cativas para o pagamento do procedimento acima descrito, tendo sido autorizada a desafetação do valor de oito mil setecentos e quarenta e um euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, do presente procedimento.-----

2.5.7 – INFORMAÇÃO N.º 45/2021 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2021/ 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número quarenta e cinco barra dois mil e vinte e um, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de treze de maio de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2021/4ª Alteração ao Orçamento e às GOP's". Deu-se conhecimento do deferimento.-----

ENCERRAMENTO-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram doze horas e cinquenta e oito minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



4

A Técnica,

Ana Maria Lopes Martins Alves